PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI N.º 4675

Renomeia a Praça Engenheiro Carlos Alfredo Hablitzel para Praça Ivani Maria da Silva Gurgel Ramalho - A Síndica da Praça.
Proc. n.º 00023363/2025-11

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Praça Engenheiro Carlos Alfredo Hablitzel renomeada para Praça Ivani Maria da Silva Gurgel Ramalho – A Síndica da Praça, localizada na intersecção das ruas Saldanha da Gama e Messia Assu, no bairro Boa Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 24 de setembro de 2025.

SANDRA CONTI
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal